



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 27, DE 04 DE março DE 2015.

**Publicidade**

Em 05 de março de 2015  
no Diário da Manhã, nº 49  
lançado 27 de março

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE 400,00M<sup>2</sup>, SITUADA NA ESTRADA JOSÉ FIÚZA, CURUZU, 6º DISTRITO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 1964/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma área com superfície de 400,00m<sup>2</sup>, desdobrada de maior porção de 5.800,00m<sup>2</sup>, situada na Estrada José Fiúza, Curuzu, 6º Distrito deste Município.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 04 de março de 2015.

  
**HELIO CARDOZO**  
Prefeito